



ADENDO Nº 2

Edital de Eleição para os Cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do
Colégio de Aplicação/ UFAC (2025-2029)

A Comissão Eleitoral considerando o disposto no Regimento Escolar do Colégio de Aplicação e na Resolução nº 01 de 08 de novembro de 2024, torna público o Adendo nº 02 que altera o Item DA APURAÇÃO, Artigo 21º, relativo à atribuição dos pesos dos segmentos da comunidade escolar, bem como a adoção da fórmula dentro do princípio proporcional paritário no universo de votos válidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê:

ITEM

$$D = 33,3 \times TD/TV$$

D= DOCENTES

TD = TOTAL DE DOCENTES

TV = TOTAL GERAL DE VOTANTES DESTE SEGMENTO

$$F = 33,3 \times TF/TV$$

F = FUNCIONÁRIOS

TF = TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

TV = TOTAL GERAL DE VOTANTES DESTE SEGMENTO

$$A + P = 33,3 \times (AV + PV)/TV$$

A = ALUNOS

P = PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

AV = ALUNOS VOTANTES

PV = PAIS E/OU RESPONSÁVEIS VOTANTES

TV = TOTAL GERAL DE VOTANTES DESTE SEGMENTO

$$RF = \text{RESULTADO FINAL EM PERCENTUAL } RF = (D) + (F) + (A + P)$$

Leia-se:

ITEM

$$D = 33,33 \times TD/TV$$

D= DOCENTES

TD = TOTAL DE DOCENTES

TV = TOTAL GERAL DE VOTANTES DESTE SEGMENTO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP
CONSELHO ESCOLAR
COMISSÃO ELEITORAL**

$$F = 33,33 \times TF/TV$$

F = FUNCIONÁRIOS

TF = TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

TV = TOTAL GERAL DE VOTANTES DESTE SEGMENTO

$$A + P = 33,33 \times (AV + PV)/TV$$

A = ALUNOS

P = PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

AV = ALUNOS VOTANTES

PV = PAIS E/OU RESPONSÁVEIS VOTANTES

TV = TOTAL GERAL DE VOTANTES DESTE SEGMENTO

$$RF = \text{RESULTADO FINAL EM PERCENTUAL } RF = (D) + (F) + (A + P)$$

Rio Branco – Acre, 11 de dezembro de 2024.

Consuelo Paulino Bylaardt

Presidente da Comissão Eleitoral